

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 37.866 RELATORA: CONS. SUELY DUQUE RODARTE PARECER N° 980/2015

APROVADO EM 22.12.2015

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 13.01.2016

Examina comunicação de alteração societária e solicitação de recredenciamento da entidade Escola Decroli Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Águia de Prata, no município de Lagoa da Prata.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 606/2015, de 23.11.2015, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina comunicação de alteração societária e solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora acima referida.

Examinado pela Superintendência Técnica deste Conselho, foi constatado que a entidade Escola Decroli Ltda. – ME, regularmente registrada no Cartório próprio de registro das pessoas jurídicas do município, promoveu a seguinte alteração societária: em decorrência do falecimento do sócio Lázaro Santos Oliveira, foram admitidos Mônica Reis Pires Rodarte Oliveira e Henrique Reis Pires Rodarte Oliveira, permanecendo Conceição Rodarte Oliveira.

O recredenciamento anterior foi concedido pela Portaria nº 160/2009, de 17.02.2009, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A comunicação e o pedido foram assinados por Conceição Rodarte Oliveira, Henrique Reis Pires Rodarte Oliveira e Mônica Reis Pires Rodarte Oliveira, representantes legais da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o Relatório de Verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Jakeline Pereira Gontijo e Helena Mendes Lacerda, ratificado pelo Diretor Educacional da SRE/Divinópolis, Silvio Faria Novais, que opinam favoravelmente ao recredenciamento.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária e responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Escola Decroli Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Águia de Prata, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1260, Centro, no município de Lagoa da Prata, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

/vlco.